

PROJETO DE LEI 6.619/2016 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PL nº 6.619, de 2016, de autoria do Senhor Deputado Julio Lopes, propõe nova redação ao § 1º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer a obrigatoriedade do sistema de modelagem da informação da construção, identificado pela sigla inglesa BIM - Building Information Model, na confecção de projetos executivos de obras e serviços de engenharia contratados pelos órgãos e entidades da administração pública, e dá outras providências.

2. Análise:

Do exame do projeto, verifica-se não haver indicação de que eventual aprovação do Projeto em análise possa vir a ter implicações orçamentárias ou financeiras certas e diretas sobre receitas ou despesas públicas da União.

3. Resumo:

O PL nº 6.619/2016 não tem implicações orçamentárias ou financeiras.

Brasília, 26 de Fevereiro de 2018.

Infraestrutura

Edson Martins de Moraes - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 43/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.